



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI N.º 008/2023.

Publicado no
DOM/ES N.º 2.239
Em 30 / 03 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 30 / 03 / 2023
Ass. Paul

Dispõe sobre o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Ibiracú, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, 29 de março de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 29 de março de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo